PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº2/2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 2/2002.

Art. 1º. O parágrafo único do art. 69 da Lei Complementar 2/2002 de 31 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69.....

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de trinta e cinco por cento (35%) da remuneração.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 06 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2022.05.06 11:13:55 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Submeto para apreciação o Projeto de Lei Complementar que ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 2/2002, e visa o aumento da margem consignável dos servidores do município para com terceiros em 5%, o que totalizará em 35%.

Em anexo a proposta legislativa, segue o Ofício 003/2022 encaminhado pelo presidente do Sindiserma, Sindicato que representa os servidores do município de Agudo, ao qual solicita também a presente alteração.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa em regime de urgência, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2022.05.06 11:14:44 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo